



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 79/2025 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -

DOULA DO IFB CAMPUS PLANALTINA - 2025/2

O Diretor-Geral do *Campus* Planaltina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), nomeado pela Portaria nº 727/REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023 no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital para seleção de candidatas para o **Curso de Extensão – Doula** a ser ofertado, pelo *Campus* Planaltina em acordo de cooperação técnica com o Instituto Matriusca, no segundo semestre do ano letivo de 2025, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DO CURSO E DAS VAGAS

- 1.1. O curso oferecido neste Edital é inteiramente gratuito em todas as suas etapas.
- 1.2. Serão disponibilizadas um total de **60 vagas** para o curso de Extensão - Doula com carga horária total de 205h, que visa a capacitação de mulheres para atuarem como Doulas.
- 1.3. Entende-se como público alvo mulheres: pessoas do gênero feminino;
- 1.4. O público alvo deve ter no mínimo Ensino Fundamental Incompleto e 18 anos completos e ser residente nas regiões administrativas de Planaltina, Paranoá e Sobradinho.

Quadro 1. Quadro de vagas por região:

CURSO(s)	VAGAS	Oficinas Presenciais ocorrerão nas seguintes localidades
Extensão - DOULAS	20	Planaltina Centro
Extensão - DOULAS	10	Planaltina IFB
Extensão - DOULAS	20	Sobradinho Centro
Extensão - DOULAS	10	Paranoá/ PADF

Observação: Do total das vagas ofertadas 10% será destinada a SEE/DF (Secretaria de Estado de Educação).

- 1.1. A candidata poderá se inscrever em apenas uma região.
- 1.2 A inscrição neste certame consiste na escolha do curso, conforme o turno, ofertado pelo *Campus* Planaltina e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital (Itens 4 e 5).
- 1.3 As etapas deste processo seletivo são vinculadas aos dados cadastrados no CPF da candidata no ato da realização da inscrição. Ou seja, quem concorre a vaga é a candidata, por meio do CPF cadastrado, com as informações prestadas.
- 1.4 A comprovação da Região Administrativa da candidata está condicionada à entrega de cópia do comprovante de residência com o CEP da Região Administrativa ou declaração de residência escrita e assinada de próprio

punho.

1.5 O Processo Seletivo será regido por este Edital, administrado e executado pela Coordenação do Projeto Curso Doula e outros Cursos de Extensão, Saúde, Educação e Meio ambiente em co-participação, nas etapas e outras fases desta seleção, com o *Campus* Planaltina.

Quadro 2. Link de Inscrição .

Link de Inscrição
https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar

2. DA VALIDADE

2.1. Este Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no curso de Extensão - Doula - referente ao 2º semestre de 2025.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Quadro 3. Cronograma das etapas do Processo Seletivo.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do Edital	15/09/2025
Período para realização das inscrições on-line e documentos anexados no formulário de inscrição	De 15/09 a 18/09/2025
Sorteio, Resultado do Sorteio e Publicação estarão disponíveis na página oficial do IFB (www.ifb.edu.br)	19/09/2025
Período de realização das matrículas Conforme item 8, que trata Da matrícula . No link do formulário abaixo: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MJU9rToVvOW9-Wh1K-djnSMZpH7aS8I3_YpEy7Ijaqg/edit?gid=628751417#gid=628751417	De 20/09/2025 a 23/09/2025
Chamamento da lista de espera, até o preenchimento das vagas	25/09/2025
Início das aulas	A partir de 26/09/2025

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso no Curso de Extensão - Doula, previstos neste Edital:

- a. ter, **no mínimo, Ensino Fundamental Incompleto**. Serão aceitos como documento comprobatório, histórico escolar, exame ou parecer de equivalência emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou pela Secretaria de Estado de Educação - SEE;

- b. ter **idade mínima de 18 anos completos** até o dia da matrícula;
- c. ser contemplada em sorteio dentro do limite de vagas ofertadas neste processo seletivo;
- d. apresentar a documentação exigida para a matrícula, conforme item 8.

4.2 Possuir uma conta no e-mail da plataforma Google para efetuar a inscrição.

4.3 Ser moradora da região administrativa do Local de oferta do curso (comprovante de endereço com CEP).

4.4 Autorizar no ato da matrícula, uso de imagem em todo território nacional e internacional, em todas as modalidades de uso, desde que respeitadas a legislação estabelecida pelo IFB e o Termo de Cooperação com o Instituto Matriusca, sem trazer nenhum prejuízo moral ou penal ao cedente.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 O curso de Extensão - Doula ocorrerá na forma de Educação à Distância - EaD, com encontros presenciais obrigatórios e seguirá as seguintes disposições:

5.1.1 Mesmo sendo na modalidade à distância haverá um encontro presencial por semana nas regiões de Paranoá - PAD/DF, Sobradinho - Centro, Planaltina - Centro, Planaltina - IFB;

5.1.2 Ocorrerão **cinco encontros on-line** síncronos ou assíncronos por semana, no turno vespertino de segunda a sexta;

5.1.3 As atividades de Educação a Distância-EaD ocorrerão no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do IFB disponível em <https://nead.ifb.edu.br/>.

5.1.4 O IFB - Campus Planaltina disponibilizará, uma vez por semana, laboratório de informática / acesso exclusivo à plataforma do curso, para as alunas que não disponham de computador.

5.2 Entende-se por Educação a Distância-EaD, a modalidade de educação mediada por tecnologias em que alunas e professores estão separados de forma espacial e/ou temporalmente, ou seja, não estão fisicamente presentes em um ambiente presencial de ensino-aprendizagem e, sim, virtual; tendo encontros presenciais semanais para realização de atividades práticas e teóricas.

5.3 Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Campus e, se assim for, as vagas e/ou turmas deverão ser preenchidas de acordo com as regras previstas neste Edital ou em novo documento de seleção.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição de forma on-line será realizada pelo site de processo seletivo do IFB através do endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br>

6.1.1 A inscrição terá início no dia 15/09/2025 a partir das 17h e vai até as 23h do dia 18/09/2025, conforme estabelecido no cronograma deste Edital (Quadro 3), considerando o horário oficial de Brasília.

6.1.2 As informações prestadas no ato da inscrição, os prazos e demais ações são de inteira responsabilidade da candidata.

6.1.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a situação da inscrição e imprimir ou salvar o comprovante de inscrição pelo endereço eletrônico: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

6.1.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade das candidatas.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por sorteio eletrônico, conforme cronograma;

7.2 Todas as candidatas inscritas, serão convocadas para matrícula dentro do limite das vagas ofertadas por este Edital. As demais candidatas formarão a lista de espera;

7.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar as informações do processo seletivo pelo site do IFB (www.ifb.edu.br);

7.4 O resultado será publicado no site do IFB (www.ifb.edu.br), conforme a data estabelecida no cronograma do Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão efetuadas através do formulário eletrônico que ficará disponível no endereço eletrônico abaixo, a partir das 8h do dia 20/09 até às 23h59 do dia 23/09/2025

8.2 Documentação para a realização da matrícula:

8.2.1 Documento de identidade válido com foto. Considera-se como documento de identidade: cédula de identidade (RG), com validade vigente, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal e Órgãos Militares; cédulas de identidade para estrangeiras, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997;

8.2.2 CPF;

8.2.3 Foto 3x4 recente;

8.2.4 Comprovação de quitação eleitoral: comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);

8.2.5 Comprovante de residência com CEP;

8.2.6 Comprovante de escolaridade conforme item 4.1 (a).

8.4 A candidata tem a inteira responsabilidade por todos os documentos e informações prestadas, podendo ser responsabilizada civil e penalmente por informações falsos.

8.5 As candidatas que não comparecerem ou não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos não terão a matrícula efetuada e perderão o direito à vaga.

8.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação da candidata a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.7 As candidatas que tiverem a documentação deferida pelo IFB-Campus Planaltina estarão automaticamente matriculadas.

8.8 É de inteira responsabilidade das candidatas o conhecimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

8.9 Todas as informações prestadas pelas candidatas são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas institucionais estudantis e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail: processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br do IFB *Campus* Planaltina.

9.2 É responsabilidade das candidatas acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicações, retificações, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo site oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

9.3 A participação da candidata implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

9.4 É meio oficial de comunicação com as candidatas no site oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

9.5 A Comissão Permanente de Processo Seletivo do *Campus* Planaltina terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

9.6 Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Planaltina.

(Assinado Eletronicamente)

NILTON NÉLIO COMETTI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 15/09/2025 11:33:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643879

Código de Autenticação: 5fe93024bd



Campus Planaltina
Rodovia DF-128, Km 21, None, Zona Rural
de Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP
73.380-900